### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



#### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPI 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 1.901/2011

**DE 03 DE JUNHO DE 2011.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação						
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL						
02.	Secretaria Municipal de Planejamento, Ad Finanças	ministração e					
02.	Atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças						
06.	Segurança Pública						
182.	Defesa Civil						
0101.	Policiamento Civil						
2.017-	Manutenção do convênio com a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais – Polícia						
4490.52.00	Equipamentos e material permanente 10.000,00						
	10.000,00						

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2011.

DOTAÇÃO					VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL					
02.03.01.20.606.0005.1.004-4490.52.00 permanente	-	equipamentos	е	material	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 03 de junho de 2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

#### ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal